



u. guães

LEI Nº 379, de 28 de fevereiro de 1956.

Cría verba para aquisição de combustíveis e lubrificantes.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica criada uma verba anual, de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), para aquisição de combustíveis e lubrificantes para um caminhão a ser adquirido pela Municipalidade de Guanhães.

Art. 2º - Para atender às despesas com a verba ora criada, no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor depois de concluída a operação de empréstimo com a Caixa Econômica Estadual, para o calçamento da Cidade. Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de fevereiro de 1956.

João de Deus Calvo
Prefeito Municipal

770 u. guães
Secretário